



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 12/02/2020

ANO: IX N°: 2361 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

EXTRATO DE CONTRATO RH N° 001/2020 ...	1
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 002/2020	1
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 003/2020	1
RESOLUÇÃO CMAS N° 01/2020 .....	1
LICITAÇÕES .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO – TP N° 3/2020.....	2
EDITAL DE PSS – APRENDIZES N° 001/2020	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	6
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003/2020.....	6

### EXTRATO DE CONTRATO RH N° 001/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO N° 001/2020-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Sirlei Faria.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor de Educação Infantil.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), mensais.

PERÍODO: De 10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO RH N° 002/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO N° 002/2020-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Elaine Carvalho de Sousa.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor de Educação Infantil.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), mensais.

PERÍODO: De 11 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO RH N° 003/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO N° 003/2020-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Stela Maris Winck.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor de Educação Infantil.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), mensais.

PERÍODO: De 11 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO CMAS N° 01/2020

RESOLUÇÃO N° 01/2020

APROVA O RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 DA APMI, DO PROJETO “ACONCHEGO DE MÃE”.

A Vice Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, conforme Ata nº 222/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do Segundo Semestre de 2019, no valor de R\$ 57.471,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais), do Projeto “Aconchego de Mãe” da APMI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro.

Céu Azul, 12 de fevereiro de 2020.

Claudia Loni Blauth da Silva  
Vice-Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 12/02/2020

ANO: IX N°: 2361 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – TP Nº 3/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **03 de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime Descrição do Regime, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o(a) **Contratação de empresa para execução de obra de 4.224,03 m² de recape asfáltico na Rua Curitiba entre a Rua Duque de Caxias e Rua Luiz Maziero. Referente ao Contrato de Financiamento - CT nº 0525641-72/2019 - Programa FINISA**, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo da licitação R\$: 139.600,00.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 12 de fevereiro de 2020.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 12/02/2020

ANO: IX N°: 2361 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE PSS – APRENDIZES Nº 001/2020



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA “SEMEAR”  
MEDIANEIRA – PARANÁ**  
Fundada em 10/03/2003  
CNPJ 05.774.123/0001-01

### EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE APRENDIZES N. 001/2020.

A **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA**, CNPJ nº 05.774.123/0001-01, com endereço na Rua Mário Lorensoni, nº 71, Medianeira, PR, acompanhada da Secretaria Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, através de seus representantes abaixo assinados, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º. Fica aberto o prazo para inscrições visando a seleção simplificada de jovens aprendizes, que possuem idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Céu Azul, conforme previsto na Lei Municipal nº 1198/2012 e Lei nº 1633/2015.

Art. 2º. O procedimento de seleção de aprendizes referido neste Edital visa a contratação e preenchimento de 12 (doze) vagas de aprendizes, criadas pela Lei Municipal nº 1633/2015.

*Parágrafo Único:* Referente ao número de vagas, conforme parágrafo anterior, 11 (onze) vagas serão destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) vaga destinada à público prioritário, sendo esta, definida mediante indicação dos técnicos integrantes da rede de atendimento da Política da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Poderão participar da seleção adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, cuja renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimo estadual (que somados totalizam R\$ 4.309,80) e esteja estudando no período matutino ou noturno, ou que se comprometam, mediante documentação, a trocar de turno caso esteja no período vespertino, uma vez que o curso será realizado no período da tarde.

Art. 4º. No ato das inscrições o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

- Cópia do Documento de Identidade – (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Boletim Escolar do ano 2019 ou o do último ano letivo concluído;
- Cópia do Comprovante de endereço;
- Cópia do Comprovante de matrícula escolar do ano de 2020, inserido no período matutino ou noturno; OU Cópia do Comprovante de matrícula escolar do ano de 2019 no período vespertino acompanhado de declaração do Colégio onde conste a garantia da vaga para outro turno caso classificado.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 12/02/2020

ANO: IX N°: 2361 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital feito junto ao Ministério do Trabalho;
- g) Comprovante de renda familiar, todos que residam na casa, podendo ser:
- Holerite do mês de novembro, dezembro/2019 e Janeiro/2020; ou
  - Cópia da CTPS; ou
  - para filhos de agricultores apresentar Imposto de Renda referente ano 2019 ou três últimas notas de produtos oriundos de produção familiar; ou
  - auto declaratório de Renda acompanhado da cópia da carteira de trabalho para comprovação do não registro trabalhista;
- h) Quando tiver:
- Comprovante de pensão alimentícia;
  - Comprovante de aposentadoria;
  - Comprovante de Benefício do Governo Federal;

*Parágrafo Único:* Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos poderá a administração exigir outros documentos comprobatórios.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas no período de 04 e 05 de março de 2020, no horário das 09h às 12h e das 13h00 às 16h00, no Ginásio de Esportes Ivar Ranzzi, situado na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº. 1439, Centro, Céu Azul.

Art. 6º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- a) Maior média escolar de 2019 ou do último ano concluído;

*Parágrafo Único:* Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior índice de frequência escolar ou, se necessário, permanecendo novo empate, o (a) que tiver a maior idade, na continuidade do empate usa-se o critério de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 7º. Os contratos de trabalho seguirão o disposto na Lei Municipal n. 1198/2012 e o disposto na Lei Federal n. 10.097/00 e alterações, respeitando-se também o pactuado no Termo de Colaboração nº 07/2017 celebrado entre o Município de Céu Azul e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR, operando-se a contratação dos aprendizes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, conforme normas aplicáveis, com pagamento proporcional as horas de aprendizagem e trabalho, calculadas sobre o salário mínimo estadual/hora, proporcional a jornada de trabalho/aprendizagem.

§ 1º. A duração dos contratos de trabalho será de 16 (dezesesseis) meses e a carga horária do contrato de aprendizagem não excederá 20 (vinte) horas semanais, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica, capacitação de 4 horas por semana, no período da tarde.

§ 2º. Os Jovens Aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem organizado e desenvolvido pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 12/02/2020

ANO: IX N°: 2361 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 3º. Somente os 12 (doze) primeiros candidatos selecionados através deste Edital, que forem contratados pela entidade para atuar nas vagas instituídas pela lei Municipal n. 1198/2011, atuarão mediante remuneração prevista neste artigo.

§ 4º. Os candidatos selecionados que não se classificarem para atuar nas vagas referidas no parágrafo anterior, da classificação 13ª à 22ª, ou seja, 10 (dez) vagas, deverão participar dos cursos de aprendizagem/capacitação profissional, como cadastro de reserva, podendo serem contratados em caso de rescisão dos contratados.

*Parágrafo Único:* A não participação dos cadastros reservas no curso de aprendizagem, conforme Regimento Interno da Instituição proponente, implicará na perda da vaga em possível convocação para contratação.

§ 5º. Fica automaticamente desclassificado o participante que no ato da inscrição estiver incoerente com o presente edital.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela diretoria da Entidade SEMEAR, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Maiores informações pelo telefone (45) 3121-1000 ou (45) 3264-0058.

Céu Azul, 12 de fevereiro de 2020.

SOCIEDADE FILANTRÓPICA  
SEMEAR DE MEDIANEIRA  
Leci Desbessel  
Gestora

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Naci Blauth Bonamigo  
Secretária Municipal de Assistência Social

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, LTDA.  
R. Mário Lorenseni, 71 Oeste, Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0212 3264-0058  
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: [semeaar@semeaarmedianeira.org.br](mailto:semeaar@semeaarmedianeira.org.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 12/02/2020

ANO: IX N°: 2361 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2020, 12 de fevereiro de 2020.

***Autoriza viagem e pagamento de diárias.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza as Servidoras Marise Leane Thrun, Vera Lúcia Batista Felisbino e o Servidor Paulo Roberto Correa para participar do Curso com os Temas: Entrega de Contas. Plano de Contas Anual - PCA. Plano Anual de Fiscalização - PAF e Encerramento de Mandato, no dia 14 de fevereiro de 2020, em Santa Helena, Estado do Paraná, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de meia diária, para os Agentes Públicos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de fevereiro de 2020.

**Darci Rieger**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)